



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Paraná, 833 - Bairro Centro - CEP 86400-000 - Jacarezinho - PR - www.jfpr.jus.br
Ramal 203

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - PRJACNAJA Nº 8583475

IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Objeto:	Substituição das persianas dos gabinetes dos juízes, pelo tipo "Rolo" com blackout.
Fonte de Recursos:	JC/JC - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas (PTRES 168312)
Unidade/Setor/Depto.:	PRJACNAJA - Núcleo de Apoio Administrativo e Judiciário da Subseção Judiciária de Jacarezinho
E-mail/telefone da unidade:	
Usuário requisitante:	
E-mail do Requisitante:	jacseaja@jfpr.jus.br

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- CNJ - Processos internos - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O prédio da Subseção Judiciária de Jacarezinho, tem as janelas em vidro espelhado. Os gabinetes dos juízes, localizados no segundo andar, têm amplas janelas, que constantemente recebem o sol.

O tipo de persianas existente, não veda totalmente os raios de sol recebidos diretamente no vidro, além do fato que são antigas, já se encontram com algumas lâminas quebradas. Houve solicitação por parte do MM. Juiz Diretor do Foro, que sejam colocadas as persianas tipo rolo, com blackout, que fornece uma maior proteção.



Documento assinado eletronicamente por **MARLY CRISTINA THEMOTEO DA SILVA, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo**, em 18/08/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8583475** e o código CRC **21182ECB**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Paraná, 833 - Bairro Centro - CEP 86400-000 - Jacarezinho - PR - www.jfpr.jus.br
Ramal 203

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO /TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de 05 (cinco) persianas, tipo rolo, blackout, para instalação nos gabinetes dos MM. Juízes Federais da Subseção judiciária de Jacarezinho, conforme descrição:

Gabinete 1:

2 persianas com 1,42m de largura, e 2,56m de altura;

1 persiana com 1,42m de largura, e 2,60 m de altura.

Gabinete 2:

1 persiana com 3,46m de largura, e 2,37m de altura (obs.: devido ao peso do tecido, a mesma será dividida em 2 partes)

1 persiana com 1,20m de largura e 2,36m de altura

Obs.: Cada empresa deve realizar as medidas, que devem ser conferidas pela empresa antes da confecção das mesmas, uma vez que a medição pode ter pequenas variações.

2 - Motivação

As janelas do prédio de Jacarezinho são em vidro espelhado, ficam de frente para o sol, e a cidade tem média de temperatura alta;

Os gabinetes dos MM. Juízes, no segundo andar do prédio, têm amplas janelas, que recebem muito sol, tornando o ambiente quente, o que provoca muito desgaste nos aparelhos de ar condicionado, que mesmo em funcionamento máximo, não conseguem refrigerar adequadamente os ambientes;

As persianas verticais existentes no local, além de antigas, e com defeitos em algumas lâminas, não vedam adequadamente a entrada dos raios de sol;

Diante do exposto, optamos por adquirir persianas tipo rolo, blackout, que proporcional uma melhor proteção.

3 - Especificações

Persianas em tecido tipo blackout, dupla face, os materiais usados devem ser novos, e de boa qualidade, feitas sob as medidas adequadas.

Nos orçamentos devem ser considerados todos os custos, inclusive os trilhos, serviços de instalação, eventual necessidade de deslocamento, bem como a retirada de entulhos e limpeza do local.

4 - Prazos, local e condições de entrega ou execução

Prazo de validade dos orçamentos deve ser de pelo menos 60 dias, para possibilitar o trâmite da contratação.

Local: Rua Paraná, 833, Centro - Jacarezinho -PR

Prazo de execução: 30 dias a partir da assinatura da carta contrato, ou do recebimento da Nota de Empenho (o que ocorrer primeiro, em caso de ambos).

5 - Prazo e condições de garantia:

Garantia: Mínimo de 6 meses a partir do término da instalação.

6 - Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail e/ou Executor(es) do contrato:

Marly Cristina Themoteo da Silva,

Diretora do NAJA - Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo,

e-mail: jacnaja@jfpr.jus.br Fone: (43) 3511-0203.

7 - Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente da empresa contratada (CNPJ), após o recebimento definitivo dos serviços, bem como da documentação entregue (Nota Fiscal e Declaração de optante do simples, se for caso) e atestada pelo executor do contrato.

8 - Obrigações da contratante:

Autorizar a entrada dos técnicos da empresa contratada, após identificação, com o devido uso do crachá; acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar, realizar o recebimento dos serviços, e pagar o preço constante no contrato, no prazo correto.

9 - Obrigações da contratada:

Realizar o projeto, proceder à medição dos locais, e à instalação das persianas, com a qualidade adequada, no prazo constante no contrato.

10 - Critério de avaliação das propostas

Pesquisa de preço de mercado, pelo menor preço.

11 - Sanções/penalidades: Poderão ser aplicadas sanções previstas na Legislação (especialmente, Lei 14133, artigos 155 a 162) caso os prazos não sejam cumpridos, os serviços não sejam realizados, haja realização parcial, ou outros tipos de inadimplência.

Obs.: Para a contratação, a empresa precisa estar em dia com suas obrigações tributárias, sendo possível a emissão das Certidões Negativas de: Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Previdenciária, Trabalhista e do FGTS, e manter as mesmas durante a prestação dos serviços, até o final do certame (depósito em conta da contratada).

Marly Cristina Themoteo da Silva

Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo - NAJA



Documento assinado eletronicamente por **MARLY CRISTINA THEMOTEO DA SILVA, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo**, em 19/08/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8585047** e o código CRC **29B0D15C**.



Requisitante: NAJA JACAREZINHO	Nome do responsável pela requisição: Marly Cristina Themoteo da Silva
Telefone: (43) 3511-0200	E-mail: jacnaja@jfpr.jus.br
Número da requisição:	Data de emissão: 18/08/2026

Descrição sucinta do objeto:

Compra de persianas, tipo rolo, blackout, para instalação nos gabinetes dos juízes, inclusa a mão de obra.

Justificativa da necessidade:

É necessária a substituição das persianas ora existentes, já antigas, e que não são eficazes na vedação do sol que penetra pelas janelas, tornando o ambiente mais agradável e saudável.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	unidade	Persiana rolo Blackout, 3,46m X 2,37m = 8,20 m ²
2	1	Unidade	Persiana rolo Blackout 1,2m X 2,36m = 2,83m ²
3	2	Unidades	2 Persianas rolo Blackout 1,42m X 2,56m = 7,27 m ²
4	1	Unidade	Persiana rolo Blackout 1,42m X 2,60 m = 3,7 m ²

Obs.:

Os valores devem incluir a mão de obra a ser realizada com a instalação; bem como eventuais deslocamentos, e a retirada de entulhos resultantes dos serviços.

Prazo de validade dos orçamentos: 60 dias



CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução:

30 dias a partir da assinatura da carta contrato

Prazo de garantia:

Mínimo: 6 meses.

Endereço de entrega/execução:

Rua Paraná, 833
Centro
Jacarezinho- PR

Responsável pelo recebimento e dados de contato:

Diretora do NAJA de Jacarezinho
Marly Cristina Themoteo da Silva
e-mail: jacnaja@jfpr.jus.br
telefone: (43)3511-0200

Data prevista para atendimento da necessidade:

Setembro/2026

Indicação de possíveis fornecedores:

NOME DA EMPRESA / RESPONSÁVEL	TELEFONE	E-MAIL
REINALDO DECORAÇÕES	(43) 3525-0292	reinaldo-decoracoes@hotmail.com
PLATOLDOS Fabricação de Toldos LTDA. ME	(43) 3534-6363	Toldosplatina@bol.com.br
FRAN COMÉRCIO E SERVIÇOS	(43) 3527-1219	kanayacontabilidade@hotmail.com
ESTILO DECORAÇÕES	(43) 98402-5661	Estilodecoracoes@hotmail.com



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Paraná, 833 - Bairro Centro - CEP 86400-000 - Jacarezinho - PR - www.jfpr.jus.br
Ramal 203

ANÁLISE DE RISCOS

FORMULÁRIO

ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)				
Probabilidade	☐ Muito baixa	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta	☐ Muito alta
Impacto	☐ Muito baixo	☐ Baixo	☒ Média	☐ Alto	☐ Muito alto
Causa	- Falta de planejamento prévio				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento			Responsável	NAJA/DIPOF
Contingência	- Verificar se há possibilidade de incluir a contratação no PAC em rubricas feitas com base estimativa			Responsável	DIPOF

Há no Plano Anual de Contratações 2026 aprovado, verba para a substituição de persianas na

Subseção Judiciária de Jacarezinho.

Risco 2	Demanda equivocada				
Probabilidade	☒ Muito baixa	☐ Baixa	☐ Média	☐ Alta	☐ Muito alta
Impacto	☐ Muito baixo	☐ Baixo	☐ Média	☒ Alto	☐ Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação				
Dano	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão;				

Ação Preventiva	- Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;	Responsável	Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
	- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação; - Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante; - Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante. - Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação		
Contingência	- Revisão da demanda	Responsável	NAJA, Equipe de Planejamento

Foi solicitado à empresas, que as mesmas procedessem à medição dos locais de instalação,

para não haver divergências na hora da instalação.

Risco 3	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência				
Probabilidade	() Muito baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Média	(X) Alto	() Muito alto
Causa	- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade				
Dano	- Atraso no processo de contratação				
Ação Preventiva	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão	Responsável		Requisitante	
Contingência	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação	Responsável		Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR	

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 4	Estimativa de preços dificultada ou inadequada				
Probabilidade	() Muito baixa	() Baixa	(X) Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	() Média	(X) Alto	() Muito alto
Causa	- Produto fora de linha				

Dano	- Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico - Serviço com baixa atratividade - Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta		
	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação - Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário - Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas		
Ação Preventiva	- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação - Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública	Responsável	Requisitante; DIADSCL
Contingência	- Reelaboração das especificações técnicas - Ampliação das fontes de pesquisa de preços QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado	Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL



Documento assinado eletronicamente por **MARLY CRISTINA THEMOTEO DA SILVA, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo**, em 19/08/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8587080** e o código CRC **078E3113**.

PLATOLDOS FABRICAÇÃO DE TOLDOS LTDA-ME

RUA: DEP. BENEDITO LUCIANO MACHADO Nº34

BAIRRO: CENTRO CIDADE: STOº ANTONIO DA PLATINA-PR

CEP:86.430.-000 CNPJ:79.602.371/0001-01

FONE(43)3534-6363

ORÇAMENTO

CLIENTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANÁ

END: RUA – PARANÁ Nº833

JACAREZINHO-PR DATA:12/08/26

ORÇAMENTO	UNIT.	TOTAL
03 PERSIANAS ROLO COM BK E SEM CAIXA BOX MEDIDA DE 145X260 COR 2 PRESTIGE	1.700,00	5.100,00
01 PERSIANA ROLO COM BK E SEM CAIXA BOX MEDIDA DE 150X240 COR 2 PRESTIGE	1.300,00	1.300,00
01 PERSIANA ROLO COM BK E SEM CAIXA BOX MEDIDA DE 350X240 COR 2 PRESTIGE	3.600,00	3.600,00
		10.000,00

79.602.371/0001-01

**PLATOLDOS FABRICAÇÃO DE
TOLDOS LTDA ME**

**R. Dep. Benedito Lucio Machado, 340 - Centro
CEP:86430-000 Santo Antonio da Platina-PR**

PLATOLDOS FABRICAÇÃO DE TOLDOS LTDA-ME

RUA: DEP. BENEDITO LUCIANO MACHADO Nº34

BARRIO: CENTRO CIDADE: STOS ANTONIO DA PLATINA-PR

CEP: 86.430-000 CNPJ: 29.605.371/0001-01

TELEFONE(43)3534-6363

ORÇAMENTO

CLIENTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANA

END. RUA - PARANA Nº833

JACAREZINHO-PR DATA: 12/08/20

ORÇAMENTO	UNIT.	TOTAL
03 PERSIANAS ROLO COM BK E SEM CAIXA BOX MEDIDA DE 145X200 COR 2 PRESTIGE	1.700,00	2.100,00
01 PERSIANA ROLO COM BK E SEM CAIXA BOX MEDIDA DE 150X240 COR 2 PRESTIGE	1.300,00	1.300,00
01 PERSIANA ROLO COM BK E SEM CAIXA BOX MEDIDA DE 350X240 COR 2 PRESTIGE	3.600,00	3.600,00
		10.000,00

PLATOLDOS FABRICAÇÃO DE TOLDOS LTDA-ME
CNPJ: 29.605.371/0001-01
RUA: DEP. BENEDITO LUCIANO MACHADO Nº34
BARRIO: CENTRO CIDADE: STOS ANTONIO DA PLATINA-PR

FRAN COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ:31.738.716/0001-14 CPF:060.627.819-23

END:RUA-DOM FERNANDO TADDEY Nº471, CENTRO

CEP:86.000-000 JACAREZINHO-PAR

DATA:14/08/2026 ORÇAMENTO:

CLIENTE:JUSTIÇA FEDERAL DE 1ºGRAU NO PARANA

END:RUA- PARANA Nº833

CIDADE:JACAREZINHO-PR

ORÇAMENTO

**03 PERSIANAS MODELO ROLO COM BK E SEM CAIXA BOX,NA COR 02
PRESTIGE MEDINDO 145X260 .VALOR UNITARIO DE
1.580,00 _____ 4.740,00**

**01 PERSIANA MODELO ROLO COM BK E SEM CAIXA BOX NA COR 02
PRESTIGE MEDINDO150X240. _____ 1.250,00**

**01 PERSIANA MODELO ROLO COM BK E SEM CAIXA BOX, NA COR
02PRESTIGE MEDINDO 350X240. _____ 3.500,00**

VALOR:9.490,00



31.738.716/0001-14

**FRAN COMERCIO E
SERVIÇOS**

**Rua Dom Fernando Tadei, nº 471, Centro
CEP: 86.400-000 - JACAREZINHO - PARANÁ**

REINALDO

DECORAÇÕES CORTINAS

Representante
das Persianas
- Columbia-



Box p/ Banheiros, Tapeçaria, Portas Sanfonadas, Persianas, Decorações em Geral
REINALDO P. DEMÍCIO COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA.
Rua Dom Fernando Tadeu, 503 - Fone: (43) 3525-0292
Cel.: (43) 9122-2122
CEP: 86400-000 - Jacarezinho - PR



Inscr. Est. 50102083-45

CNPJ 82425836/0001-00

ORÇAMENTO

Nº 2318

Jacarezinho, 13 de agosto de 2026

Nome: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná

Endereço: R. Paraná Nº: 833

Cidade: Jacarezinho Estado: Paraná

Inscr. Est.: Insento CNPJ: _____

OBS.: Cor 02 Prestige

QUANT.	ESPÉCIE	PREÇO
01	Persiana de Rolô com BK 1/ caixa Box de 350x240	3. 100,00
01	Do mesmo modelo de 150x240	1. 180,00
03	Do mesmo modelo de 145x260 a R\$ 1.410,00 cada	4. 230,00
Total ⇒		8. 510,00
CNPJ: 82.425.836/0001-00		
I.E. 501.0208345		
REINALDO P. DEMÍCIO		
COM. DE DECORAÇÕES LTDA.		
Rua Fernando Tadeu, 503		
Fone: (43) 3525-0292		
CEP 86400-000 Jacarezinho-PR		
		8. 510,00

ASSINATURA CLIENTE

ASSINATURA

Representante
das Persoas
- Columbia -

DECORAÇÕES
CORTINAS

REINALDO

Box pl Baniêiras, Tapetes, Portas Sanitárias, Persianas, Decorações em Geral
REINALDO R. DEMICIO COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA
Rua Dom Fernando Tadeu, 503 - Fone: (43) 3525-0292
Cel.: (43) 3525-2122
CEP: 85400-000 - Jacareizinho - PR

CNPJ 82425338/0001-00

Inscr. Est. 50103052-42

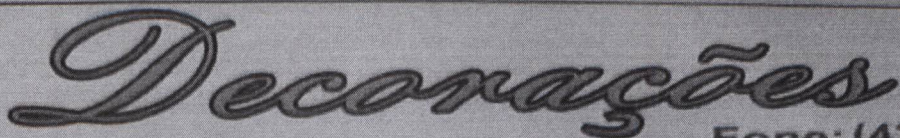
ORÇAMENTO Nº 2318

Jacareizinho, 13 de Agosto de 2026
Nome: Justino de Jesus
Endereço: R. Paranaíba
Cidade: Jacareizinho
Inscr. Est.: 50103052-42
Obs.: Car. 02 Persiana

QUANT	ESPECIE	PREÇO
01	Persiana de Alu. com BK	3.100,00
01	120x240	1.180,00
02	142x260 de Alu. com BK	2.300,00
Total =		8.580,00
CNPJ: 82.425.338/0001-00		
REINALDO R. DEMICIO		
COM. DE DECORAÇÕES LTDA		
Rua Dom Fernando Tadeu, 503		
Fone: (43) 3525-0292		
CEP: 85400-000 - Jacareizinho - PR		
8.580,00		

ASSINATURA

ASSINATURA CLIENTE



Fone: (43)

98402-5661

Orçamento

Data 14, 8, 26

Código:

Cliente: Justiça Federal de 1º Grau no PR.

Endereço: R. Paraisópolis 833 CNPJ 25.420.123/0001-03

CNPJ.: 64.351324/0001-57

E-mail: Estilodecoracoes@hotmail.com

TOTAL

CPF: 64.327.324/0001-57
E-mail: Estilobrasil@latamail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA
CNPJ: 64.351.324/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:25 do dia 17/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2027.

Código de controle da certidão: **0C2D.7D45.83A3.4CFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40156894-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **64.351.324/0001-57**

Nome: **64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone (043) 3911-3004 e 3911-3008 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Certidão Negativa nº 9846/ 2026

Contribuinte.....: FERNANDO ANDRADE PEREIRA
Endereço.....: N° 0
CPF/CNPJ.....: 64351324000157
Complemento.....:
Bairro.....:
Cidade.....: Jacarezinho- PR
Requerente.....: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO
Finalidade.....: Licitação

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que o CONTRIBUINTE com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR a Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Jacarezinho-PR., 17 de Agosto de 2026

Código de Autenticidade: 472507658472507

Esta certidão tem validade até 16 de Setembro de 2026.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.351.324/0001-57

Certidão nº: 70850347/2026

Expedição: 19/08/2026, às 18:06:37

Validade: 15/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.351.324/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Sócio

Advogado

Ajuda

Sair

Pesquisar Pessoas Jurídicas

CNPJ:

64.351.324/0001-57

Mostrar Informação dos Sócios (se disponível) *

PesquisarLimpar

Imprimir

Dados da Pessoa Jurídica					
CNPJ:	64.351.324/0001-57	Natureza Jurídica:		Tipo:	Matriz
Razão Social:	64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA				
Nome Fantasia:					
Logradouro:	PRESIDENTE WENCESLAU BRAS 960	Complemento:			
Bairro:	JARDIM MARINA	CEP	86400000		
Município:	JACAREZINHO	UF:	PR		
Telefone 1:	43 84025661	Telefone 2:		Fax:	
Correio Eletrônico:	estilosdecoracoes@hotmail.com				
CNAE:	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário				
Data de Abertura:	08/01/2026	NIRE:		Situação Cadastral:	ATIVA

Dados do Responsável	
CPF:	857.085.189-87
Nome:	FERNANDO ANDRADE PEREIRA
Logradouro:	PRES WENCESLAU BRAZ 960

Bairro:	JD MARINA		
Município:	JACAREZINHO	UF:	
CEP:	86400000	Correio Eletrônico:	

Versão 10.0.3 18/07/2025 - 10.83.100.8



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Paraná, 833 - Bairro Centro - CEP 86400-000 - Jacarezinho - PR - www.jfpr.jus.br
Ramal 203

CERTIDÃO - PRJACNAJA

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, não foi possível a emissão da CRF- FGTS, no site da CAIXA. Em contato com o responsável pela empresa FERNANDO ANDRADE PEREIRA (nome fantasia Estilo Decorações), o mesmo informou que não realiza recolhimentos de FGTS, por não ter empregados, uma vez que é MEI.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição: 64.351.324/0001-57

Não foi possível verificar a regularidade junto à CAIXA. Solicitamos tentar mais tarde. Caso persista solicitamos comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#) para obter esclarecimentos adicionais.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARLY CRISTINA THEMOTEO DA SILVA**, **Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo**, em 19/08/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8587645** e o código CRC **57956924**.

0005327-13.2026.4.04.8003

8587645v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Paraná, 833 - Bairro Centro - CEP 86400-000 - Jacarezinho - PR - www.jfpr.jus.br
Ramal 203

RELATÓRIO

A partir de solicitação do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Jacarezinho, Dr. Rogério Cangussu Dantas Cachichi, quanto à instalação de persiana tipo rolo, no gabinete, entramos em contato com empresas do ramo na região, e obtivemos os seguintes orçamentos:

Empresa	Valor
PLATOLDOS Fabricação de Toldos Ltda. ME	R\$ 10.000,00
FRAN Comércio e Serviços	R\$ 9.490,00
REINALDO P. DEMÍCIO Com. de decorações Ltda.	R\$ 8.510,00
FERNANDO ANDRADE PEREIRA (Estilo)	R\$ 7.382,00

A empresa Fernando Andrade Pereira, apresentou o menor valor, e possui as Certidões negativas necessárias.

Há no Plano Anual de Contratações, valor previsto por esta Subseção, e aprovado, para a substituição de persianas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente à Seção de Compras e licitações, solicitando prosseguimento no processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MARLY CRISTINA THEMOTEO DA SILVA**, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo, em 19/08/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8587677** e o código CRC **2B1333A9**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

Uma vez cumpridas as condições contidas no ofício circular nº 7813902 (Proc. SEI 0004810-51.2025.4.04.8000), do Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Ofício-Circular 7943851, da Presidência do E. TRF4, conforme atestado pela justificativa da necessidade na informação 8583475, da direção do NAJA/Jacarezinho, autorizo a abertura de procedimento visando a **aquisição de persianas, tipo rolo, balckout**, conforme Oficialização da Demanda 8583475, devidamente assinada pela Unidade requerente, e que vai por mim assinado para todos os efeitos legais, nos termos do art. 19, II, da Resolução 269/TRF4.

Alinhamento ao PAC 2026:

PC159/26 - substituição das persianas estragadas, e colocação onde não há, na Subseção Judiciária de Jacarezinho.

↳ CD1304/26

Por fim, nos termos da Lei nº 14.133/21, aprovo o Termo de Referência 8585047 elaborado pela **direção do NAJA da Subseção Judiciária de Jacarezinho**, bem como os demais artefatos produzidos.

À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA HIDEKO YNOUE, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 24/08/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8594116** e o código CRC **38334682**.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 64.351.324/0001-57. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Parâmetros: CPF / CNPJ: 64.351.324/0001-57. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTdjZTAzZTY1MThiMzRhNTcwNzhmYTVhYWl3YzdjMmY1NGNINDQ2N2ExMzcwMDJhOTYyMGNmNTMzYTk1ZjkwZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2026 14:01:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA**
CNPJ: **64.351.324/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **64.351.324/0001-57**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2026**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/01/2026**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2026 OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

Processo nº 0005327-13.2026.4.04.8003

A **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, critério de julgamento menor preço, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e receberá propostas adicionais pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nas formas e condições abaixo discriminadas:

Objeto: Fornecimento de 05 (cinco) persianas, tipo rolo, blackout, para instalação nos gabinetes dos MM. Juízes Federais da Subseção judiciária de Jacarezinho.

Entrega das propostas: de 26/08/2026 até 01/09/2026 às 13h.

Endereço eletrônico para esclarecimentos, envio das propostas e documentos: compras@jfpr.jus.br

Local de entrega: Rua Paraná, 833, Centro, Jacarezinho/PR

Telefone: (43) 3511-0203

E-mail: jacnaja@jfpr.jus.br

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de garantia exigido: 6 meses

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Declarações

O encaminhamento de proposta subentende as seguintes declarações por parte da empresa:

a) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos salvo, se for o caso, menor a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º XXXIII da Constituição Federal;

b) Declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que tenha relação de parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidões Negativas

Para efetivação da contratação, será analisada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e também a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Também será efetuada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN (Lei nº 10.522/2002, arts. 6º e 6º-A), através do endereço eletrônico <https://cadin.pgfn.gov.br/#/home>, e emissão Relatório de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitido pelo Tribunal de Contas da União (Lei nº 14.133/2021, art. 91, § 4º), através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

Preferência para MEI / ME / EPP

Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possuem preferência para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133/2021 e artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Retenção Tributária

A proponente deve estar ciente de que quando for efetivado o pagamento, **caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte:** o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de janeiro de 2012.

FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) PERSIANAS PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JACAREZINHO**DADOS DA PROPONENTE****NOME FANTASIA:****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****ENQUADRAMENTO:** () MÉDIO/GRANDE PORTE () ME/EPP () MEI – nº
NIT:.....**TELEFONE COM DDD:** **WHATSAPP (se houver):****E-MAIL:****ENDEREÇO:****CIDADE:** **ESTADO:** **CEP:****DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO****NOME:****CARGO OCUPADO NA EMPRESA:****RG:** **CPF:****DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA****BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA:****PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	persianas com 1,42m de largura, e 2,56m de altura	2		
2	persiana com 1,42m de largura, e 2,60 m de altura	1		
3	persiana com 3,46m de largura, e 2,37m de altura (obs.: devido ao peso do tecido, a mesma será dividida em 2 partes)	1		
4	persiana com 1,20m de largura e 2,36m de altura	1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

-

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:..... /..... /.....

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo 60 dias).

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de 05 (cinco) persianas, tipo rolo, blackout, para instalação nos gabinetes dos MM. Juízes Federais da Subseção judiciária de Jacarezinho, conforme descrição:

Gabinete 1:

2 persianas com 1,42m de largura, e 2,56m de altura;

1 persiana com 1,42m de largura, e 2,60 m de altura.

Gabinete 2:

1 persiana com 3,46m de largura, e 2,37m de altura (obs.: devido ao peso do tecido, a mesma será dividida em 2 partes)

1 persiana com 1,20m de largura e 2,36m de altura

Obs.: Cada empresa deve realizar as medidas, que devem ser conferidas pela empresa antes da confecção das mesmas, uma vez que a medição pode ter pequenas variações.

2 - Motivação

As janelas do prédio de Jacarezinho são em vidro espelhado, ficam de frente para o sol, e a cidade tem média de temperatura alta;

Os gabinetes dos MM. Juízes, no segundo andar do prédio, têm amplas janelas, que recebem muito sol, tornando o ambiente quente, o que provoca muito desgaste nos aparelhos de ar condicionado, que mesmo em funcionamento máximo, não conseguem refrigerar adequadamente os ambientes;

As persianas verticais existentes no local, além de antigas, e com defeitos em algumas lâminas, não vedam adequadamente a entrada dos raios de sol;

Diante do exposto, optamos por adquirir persianas tipo rolo, blackout, que proporcionar uma melhor proteção.

3 - Especificações

Persianas em tecido tipo blackout, dupla face, os materiais usados devem ser novos, e de boa qualidade, feitas sob as medida adequadas.

Nos orçamentos devem ser considerados todos os custos, inclusive os trilhos, serviços de instalação, eventual necessidade de deslocamento, bem como a retirada de entulhos e limpeza do local.

4 - Prazos, local e condições de entrega ou execução

Prazo de validade dos orçamentos deve ser de pelo menos 60 dias, para possibilitar o trâmite da contratação.

Local: Rua Paraná, 833, Centro - Jacarezinho -PR

Prazo de execução: 30 dias a partir da assinatura da carta contrato, ou do recebimento da Nota de Empenho (o que ocorrer primeiro, em caso de ambos).

5 - Prazo e condições de garantia:

Garantia: Mínimo de 6 meses a partir do término da instalação.

6 - Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail e/ou Executor(es) do contrato:

Marly Cristina Themoteo da Silva,

Diretora do NAJA - Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo,

e-mail: jacnaja@jfpr.jus.br Fone: (43) 3511-0203.

7 - Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente da empresa contratada (CNPJ), após o recebimento definitivo dos serviços, bem como da documentação entregue (Nota Fiscal e Declaração de optante do simples, se for caso) e atestada pelo executor do contrato.

8 - Obrigações da contratante:

Autorizar a entrada dos técnicos da empresa contratada, após identificação, com o devido uso do crachá; acompanhar a execução dos serviços, fiscalizar, realizar o recebimento dos serviços, e pagar o preço constante no contrato, no prazo correto.

9 - Obrigações da contratada:

Realizar o projeto, proceder à medição dos locais, e à instalação das persianas, com a qualidade adequada, no prazo constante no contrato.

10 - Critério de avaliação das propostas

Pesquisa de preço de mercado, pelo menor preço.

11 - Sanções/penalidades: Poderão ser aplicadas sanções previstas na Legislação (especialmente, Lei 14133, artigos 155 a 162) caso os prazos não sejam cumpridos, os serviços não sejam realizados, haja realização parcial, ou outros tipos de inadimplência.

Obs.: Para a contratação, a empresa precisa estar em dia com suas obrigações tributárias, sendo possível a emissão das Certidões Negativas de: Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Previdenciária, Trabalhista e do FGTS, e manter as mesmas durante a prestação dos serviços, até o final do certame (depósito em conta da contratada).

Marly Cristina Themoteo da Silva

Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo - NAJA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RODRIGUES DE QUADROS, Supervisor-Assistente**, em 26/08/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8600116** e o código CRC **71E4F152**.

o que você procura?

[Inicial](#) > Dispensa de Licitação - Fase de Coleta de Propostas

Dispensa de Licitação - Fase de Coleta de Propostas

Local:

JFPR ▾

Dispensa de Licitação nº 086/2026

📅	Data de Abertura	26/08/2026
🕒	Hora	16:00:00
📄	Objeto	Fornecimento de 05 (cinco) persianas, tipo rolo, blackout, para instalação nos gabinetes dos MM. Juízes Federais da Subseção judiciária de Jacarezinho.
📅	Data de Expiração	01/09/2026 13:00:00

Comunicado Aviso de Dispensa/Modelo de Proposta Dispensa de Licitação nº 084/2026

📅 **Data de Abertura** 21/08/2026

🕒 **Hora** 16:00:00

📄 **Objeto** Aquisição de materiais para instalação e adequação da infraestrutura elétrica e lógica para a Subseção Judiciária de Londrina.

📅 **Data de Expiração** 27/08/2026 13:00:00

Comunicado Aviso de Dispensa/Modelo de Proposta

Acesso Rápido

Atendimento Virtual
dos Gabinetes

Audiências e Sessões

Avisos

Balcão Virtual

Dúvidas Frequentes
eproc

Institucional

Intranet

LGPD

Notícias da 4ª Região

Ouvidoria

Plantões

Sei - Usuários
Externos

Endereços e Telefones

Portal Unificado da Justiça Federal da 4ª Região

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS E DISPENSA DE CRF/FGTS

FERNANDO ANDRADE PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **64.351.324/0001-57**, com sede na Rua Presidente Wenceslau Braz, Nº 960, Jardim Marina, Jacarezinho - PR, neste ato representada por seu titular, **FERNANDO ANDRADE PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 857.085.189-87, nos termos das leis vigentes, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1. Está regularmente enquadrada na condição de **Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) anexo;
2. **Não possui empregados** registrados e nem prestadores de serviços de forma habitual em sua estrutura estrutural na presente data;
3. Em razão de não possuir funcionários e por sua natureza jurídica, está **isenta da inscrição e de recolhimentos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, inexistindo fatos geradores para tal obrigação fiscal/trabalhista.

Por consequência da ausência de empregados e do enquadramento como MEI, requer a aplicação da **dispensa de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** para fins de habilitação, contratação e recebimento, com fulcro no **artigo 18-A, § 13, da Lei Complementar nº 123/2006**.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Jacarezinho, 27 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO ANDRADE PEREIRA**
Data: 27/08/2026 10:10:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Paraná, 833 - Bairro Centro - CEP 86400-000 - Jacarezinho - PR - www.jfpr.jus.br
Ramal 203

INFORMAÇÃO

INFORMO QUE, as empresas que apresentaram os orçamentos, estão cientes do Termo de Referência, e da Requisição de Materiais e serviços, e portanto, do prazo de validade dos orçamentos (60 dias), bem como do prazo de execução dos serviços (30 dias a partir da assinatura da carta contrato, ou do recebimento da Nota de Empenho).



Documento assinado eletronicamente por **MARLY CRISTINA THEMOTEO DA SILVA, Diretora do Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo**, em 27/08/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8601550** e o código CRC **FE2B3C98**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2026

1. OBJETO

O presente relatório refere-se à contratação de empresa para 64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA para a Subseção Judiciária de Jacarezinho.

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Segundo o art. 72 da Lei 14.133/21 e a Resolução 269/2023 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Nos autos do processo encontram-se, neste momento, os seguintes documentos de instrução:

- Documento de Oficialização da Demanda: documento 8583475/SEI;
- Análise de Riscos: documento 8587080/SEI;
- Projeto Básico/Termo de Referência: documento 8585047/SEI;

Não consta no processo o Estudo Técnico Preliminar, porém este documento pode ser facultado/dispensado conforme IN 58/2022 SEGES que dispõe:

“Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.”

Ademais, o §4º do artigo 22 da Resolução 269/23 do TRF dispõe que:

“Art. 22. (...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei n 14.133/2021, bem como naquelas que, em

razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.”

Desta forma, considerando que o valor atualizado para Dispensa de Licitação é de R\$ 65.492,11 e que o presente objeto no valor inicialmente estimado de R\$ 7.382,00, está abaixo do limite de 30% deste valor, ou seja, abaixo de R\$ 19.647,63, considera-se dispensada a obrigatoriedade de elaboração do ETP.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de preços foi realizada pela unidade requisitante, através de solicitação de propostas de preços às empresas do ramo, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º dispõe:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes nos documentos SEI nº 8587235/SEI, 8587228/SEI, 8587220/SEI e 8587212/SEI:

1º 64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA R\$ 7.382,00

2º REINALDO P. DEMÍCIO COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA R\$ 8.510,00

3º FRANCIELE DUARTE DA SILVA ESCOTENISCE DEMICIO 06062781923 R\$ 9.490,00

4º PLATOLDOS FABRICACAO DE TOLDOS LTDA R\$ 10.000,00

Como a unidade requisitante juntou orçamentos aptos para contratação com empresas especializadas do ramo, e em face das características do material a ser fornecido, não realizamos a dispensa eletrônica.

A contratação por disputa eletrônica, que abrange fornecedores de todo o país, não se mostra a opção mais adequada neste caso. A escolha por uma empresa sediada regionalmente é justificada por contribuir para o desenvolvimento econômico e social local, além de atender à Resolução CNJ nº 400/2021, que institui a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário.

Entre as diretrizes desta Política destacam-se a eficiência de gastos e gestão socioambiental, em que podemos citar: facilidade de deslocamento de pessoal, bens e materiais, com foco na redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes, e o uso eficiente de insumos, materiais e serviços, além de facilidade na gestão de resíduos e qualidade de vida no trabalho.

Não obstante, de forma a garantir a transparência e publicidade da contratação, bem como para obtenção de propostas adicionais, efetuamos a divulgação do Aviso da Contratação no site oficial da Seção Judiciária do Paraná, (documento 8600166/SEI) em conformidade com o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Importante mencionar que nos termos do art. 7º, § 4º da IN 65/21, nas Dispensas de Licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Desta forma, verificou-se que a empresa **64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA** apresentou o menor orçamento, sendo possível então a análise de sua documentação, nos termos do art. 63, incisos II e III da Lei 14.133.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Parecer jurídico:

Entendemos que poderá ser dispensada a análise da Assessoria Jurídica nas dispensas de licitação com fundamento na Orientação Normativa nº69/2021 da Advocacia-Geral da União, que enuncia:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de Assessoramento Jurídico, ou nas hipóteses em que o Administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o mesmo entendimento nas contratações fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

“§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

As hipóteses previamente definidas de que trata o § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021 foram registradas no Parecer 6616222 que, além de adotar a Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, ainda entendeu não haver obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando o valor praticado observar os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da referida Lei.

Desta forma, tratando-se de contratação fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e considerando-se o exposto acima, salvo entendimento diverso da Autoridade Administrativa, fica dispensada a manifestação jurídica neste processo de contratação.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta compatibilidade será demonstrada oportunamente após encaminhamento do processo à Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças para informação com relação à disponibilidade orçamentária e sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21, exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Quanto à Certidão de Regularidade do FGTS, o art. 18-A, § 13 da Lei Complementar 123/2006 dispõe que o Microempresendedor Individual que não possua empregado está dispensado da obrigatoriedade de declarar ausência de fato gerador para a sua emissão. Sendo este o caso para a presente contratação, considera-se tal condição suprida pela Declaração constante no documento 8601528.

Também anexamos aos autos o Relatório de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitido pelo Tribunal de Contas da União (Lei nº 14.133/2021, art. 91, § 4º) e a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN (Lei nº 10.522/2002, arts. 6º e 6º-A).

A empresa **64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA** apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões e consultas juntadas no presente processo, sob nº 8599010/SEI, nº 8587246/SEI, nº 8587257/SEI, nº 8587612/SEI e 8587628/SEI.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recai entre uma das diversas empresas que se interessaram em participar do processo de contratação e encaminharam suas propostas no prazo indicado no momento da pesquisa de preços. As empresas contatadas são as que reconhecidamente atuam no ramo em questão e que preferencialmente já possuem cadastro junto a este Órgão, priorizando sempre que possível as empresas sediadas local ou regionalmente.

Ainda, em atendimento ao artigo 4º da Lei 14.133/21, é dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Desta forma, a empresa a ser contratada, além de deter a expertise para execução do objeto, apresentar o menor orçamento para esta contratação e possuir os requisitos de habilitação e qualificação mínima, deverá enquadrar-se preferencialmente como micro ou pequena empresa, sendo que a preferência também é estendida aos microempresendedores individuais.

Neste sentido, para comprovar que a empresa a ser contratada pode usufruir da preferência supra mencionada, consta a este processo, no documento nº 8599010/SEI, a consulta de opção pelo SIMPLES através do site da Receita Federal.

VII - justificativa de preço;

O valor desta contratação é de **R\$ 7.382,00 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais)**, correspondente ao menor orçamento obtido para a presente despesa. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

VIII - autorização da autoridade competente.

Este procedimento de contratação encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 8594116/SEI, sendo que a contratação será efetivada somente após tomada de decisão por parte do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

3. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Direção do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor da

empresa **64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA**, CNPJ: **64.351.324/0001-57**, no valor de **R\$ 7.382,00 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais)**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARILEI BERBERT PADILHA**, **Supervisora da Seção de Compras e Licitações**, em 01/09/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUANA KIMBERLY DOS SANTOS**, **Estagiário**, em 01/09/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8609060** e o código CRC **E9F411C5**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADLICIT

ENCAMINHAMENTO DIPOF

Sr. Diretor do DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório nº 8609060/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido, conforme artigo 72, IV da Lei 14.133/21.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARILEI BERBERT PADILHA**, Supervisora da Seção de **Compras e Licitações**, em 01/09/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8609166** e o código CRC **DE0D8B35**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo do fornecimento e instalação de persianas para a Subseção Judiciária de Jacarezinho, com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas.

PTRES: 168312.

Elemento de Despesa:

3390.30.24 - Material Para Manutenção de Bens Móveis.

Valor Total: R\$ 7.382,00 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais).

Sendo o que havia a relatar, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças**, em 03/09/2026, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8611370** e o código CRC **3CC9655E**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ERRATA

No relatório SEI n. 8609060, onde consta:

"O presente relatório refere-se à contratação de empresa para 64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA para a Subseção Judiciária de Jacarezinho."

leia-se

"O presente relatório refere-se à contratação de empresa para a aquisição de 05 (cinco) persianas, tipo rolo, blackout, para instalação na Subseção Judiciária de Jacarezinho"



Documento assinado eletronicamente por **MARILEI BERBERT PADILHA**, Supervisora da Seção de Compras e Licitações, em 03/09/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUANA KIMBERLY DOS SANTOS**, Estagiário, em 03/09/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8614968** e o código CRC **6D16161C**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

MM. Juiz Federal Diretor do Foro,

Tendo em vista que o valor da presente contratação se enquadra nos limites estabelecidos para a dispensa de licitação e considerando a existência de Disponibilidade Orçamentária comprovada pelo documento eletrônico nº 8611370, verifica-se a possibilidade de realização da despesa com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalto, ainda, que o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as contratações previstas nos incisos I e II do caput devem ser, preferencialmente, precedidas da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, por prazo mínimo de três dias úteis, contendo a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, esta Seção Judiciária do Paraná dispõe de portal institucional apto a assegurar a publicidade dos atos administrativos, permitindo a publicação do aviso para obtenção de propostas adicionais, o que ocorreu conforme Aviso nº 8600166/SEI.

Reforça-se ainda que a unidade requisitante apresentou orçamentos de empresas especializadas e que, diante das características do objeto, a realização de disputa eletrônica não se mostra adequada, justificando-se assim a sua não adoção para esta contratação.

Registra-se que a disputa eletrônica, por alcançar fornecedores de todo o território nacional, não se apresenta como a solução mais eficiente neste caso concreto. A contratação de empresa sediada regionalmente contribui para o desenvolvimento econômico e social local, além de estar alinhada com a Resolução CNJ nº 400/2021, que institui a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário.

Assim, a contratação sem disputa eletrônica, com base em orçamentos obtidos junto a empresas regionais, revela-se a alternativa mais compatível com o interesse público e com as especificidades do objeto.

Por fim, destaca-se que não houve qualquer restrição à participação de outros possíveis interessados, uma vez que foi realizada a prévia publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no sítio eletrônico oficial desta Seção Judiciária, em estrita observância ao art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA HIDEKO YNOUE, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 03/09/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8615124** e o código CRC **1C0D13D3**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 8609060/SEI e nº 8615124/SEI, autorizo a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Emita-se nota de empenho em favor da empresa **64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA**, CNPJ: **64.351.324/0001-57**, no valor de **R\$ 7.382,00 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais)**.

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO SAVARIS**, Juiz Federal Diretor do Foro, em 04/09/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8615126** e o código CRC **07842FEE**.

Data e hora da consulta: 10/09/2026 17:34

Usuário: ***.255.049-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2026	NE	617

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/09/2026	Ordinário	0005327-13.2026	-	7.382,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
64.351.324/0001-57	64.351.324 FERNANDO ANDRADE PEREIRA	86400-000
Endereço		
PRESIDENTE WENCESLAU BR 960 JARDIM MARINA		
Município	UF	Telefone
JACAREZINHO	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

Aquisicao de persiana para a Subsecao Judiciaria de Jacarezinho.
A presente NE esta vinculada ao Contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 10/09/2026 17:34

Usuário: ***.255.049-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.382,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	01 Persiana rolo Blackout, 3,46m X 2,37.	2.740,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/09/2026	Inclusão	1,00000	2.740,0000	2.740,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	01 Persiana rolo Blackout 1,2m X 2,36m.	950,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/09/2026	Inclusão	1,00000	950,0000	950,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	02 Persianas rolo Blackout 1,42m X 2,56m.	2.448,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/09/2026	Inclusão	2,00000	1.224,0000	2.448,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	01 Persiana rolo Blackout 1,42m X 2,60 m.	1.244,00

OBS: Aquisicao de persiana para a Subsecao Judiciaria de Jacarezinho,
conforme Termo de Referencia. Endereco: Rua Parana, 833 - Bairro
Centro - Jacarezinho - PR.

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/09/2026	Inclusão	1,00000	1.244,0000	1.244,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE ANTONIO SAVARIS

***.305.309-**

10/09/2026 13:46:12

Gestor Financeiro

DANIELA HIDEKO YNOUE

***.099.969-**

09/09/2026 13:32:50